

LEI N° 912/89

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AMEC
(ASSOCIAÇÃO MONLEVADENSE DE ENSINO COOPERATIVO)”**

A Câmara Municipal de João Monlevade por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a AMEC (Associação Monlevadense de Ensino Cooperativo), situada à Rua Dom Bosco, nº 85, Bairro Aclimação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 17 de maio de 1989.

**Leonardo Diniz Dias
Prefeito Municipal**